

**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento,
Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI**
GABINETE



NUP: 00000.9.069752/2026

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2023/SMPOFTI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SMPOFTI E A EMPRESA AMAZÔNIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA NA FORMA ABAIXO:

O Município de Boa Vista – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na rua General Penha Brasil nº 1011, bairro São Francisco, nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, representada por seu Secretário, o Sr. **LUIZ RENATO MACIEL DE MELO**, nomeado pelo Decreto nº 174/P, de 01 de abril de 2025, Matrícula nº 966565-1, e do outro lado a Empresa **AMAZÔNIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, estabelecida na Av. Capitão Júlio Bezerra, nº 924 – São Francisco, CEP nº 69.305-025, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 18.311.497/0001-24, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Administrador o Sr. **JAIME HAICKEL Y FERNANDEZ**, brasileiro, naturalizado, solteiro, empresário, portador do RG nº 2117353 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 723.176.201-87, residente e domiciliado na rua José Bonifácio, Nossa Senhora, Cep. 69.306-275, Boa Vista/RR tendo em vista o que consta no **Processo nº 15659/2022/SMPOFTI**, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo do **Contrato nº 051/2023/SMPOFTI**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 162, de 19/12/2023 e demais legislações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do **contrato nº 051/2023/SMPOFTI**, por mais **12 (doze) meses**, contado a partir de **16 de fevereiro de 2026**, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERENCIADOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM POR DEMANDA, conforme justificativa contida às fls. 963/966 e parecer jurídico nº 015-0/2026-PGM/PLC (Nup. 00000.9.029975/2025) do correspondente processo, nos termos previstos do art. 57, inciso II, e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.2 – Realizar o acréscimo no percentual de **24,74%** correspondente a **R\$ 901.754,16** (novecentos e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos), considerando o quantitativo informado às fls. 866/868 do correspondente processo.

1.3 – e realizar a supressão nos itens 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 correspondente ao valor de **R\$ 226.627,50** (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), no percentual de 6%, considerando o quantitativo informado às fls. 866/868 do correspondente processo;

E-mail: E-mail: administracao.smpofti@prefeitura.boavista.br

Rua: Coronel Pinto, 188 - Centro,

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUIZ RENATO MACIEL DE MELO EM 13/02/2026 15:37:09
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JAIME HAICKEL Y FERNADEZ EM 13/02/2026 14:46:18

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 59125E8BD



**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento,
Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI**
GABINETE



1.4 – o valor atualizado ficará no montante de **R\$ 4.319.555,29** (quatro milhões, trezentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

a) **Unidade Orçamentária:** 022501, **Funcional Programática:** 122.0072.2351.0000, **Categoria Econômica:** 3.3.90.40.00, **Fontes de Recursos:** PRÓPRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 15659/2022/SMPOFTI, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 051/2023/SMPOFTI, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, assinatura constante no sistema.

PELO CONTRATANTE:

(assinado eletronicamente)

LUIZ RENATO MACIEL DE MELO

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento,
Finanças e Tecnologia da Informação – SMPOFTI

PELA CONTRATADA:

(assinado eletronicamente)

JAIME HAICKEL Y FERNANDEZ

Amazônia Telecomunicações Ltda

TESTEMUNHAS:

1. LUCINHO BATISTA CATÃO

CPF: 164.177.982-91

2. BRUNO GABRIEL SILVA BATALHA

CPF: 174.010.347-51



**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento,
Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI
GABINETE**



ANEXO I

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | | VALOR R\$ | |
|--------------------|---|------------|------------|-------|-----------|---------------------|
| | | | MENSAL | ANUAL | UNITÁRIO | TOTAL |
| 1 | Ambiente para prestação de serviço de aluguel de espaço para equipamento de informática - Racks padronizados incluindo serviços de sustentação Operacional e Facilities. | Racks /mês | 1 | 12 | 31.012,73 | 372.152,76 |
| 2 | Serviços de movimentação de Equipamentos. | Racks | 1 | 1 | 32.990,05 | 32.990,05 |
| 3 | Processador virtual 01 (um) (vCPU) a ser atribuído para 01 (uma) máquina virtual sem sistema operacional instalado, reservada no mínimo por 1 mês com pagamentos mensais. | VCPU /mês | 84 | 1.008 | 154,02 | 155.252,16 |
| 4 | Processador virtual 01 (um) (vCPU) a ser atribuído para 01 (uma) máquina virtual com sistema operacional Windows instalado, reservada no mínimo por 1 mês com pagamentos mensais. | VCPU /mês | 124 | 1.488 | 176,92 | 263.256,96 |
| 6 | Serviço de armazenamento de blocos (múltiplos de 100GBs). | BLOCOS/mês | 649 | 7.788 | 104,07 | 810.497,16 |
| 5 | Memória virtual 01 (um) GB a ser atribuído para 01 (uma) máquina virtual sem sistema operacional instalado, reservada no mínimo por 1 mês com pagamentos mensais. | GIGA/mês | 632 | 7.584 | 81,17 | 615.593,28 |
| 7 | Porta de conexão de fibra 10Gb/s com firewall. | PORTA/mês | 2 | 24 | 790,93 | 18.982,32 |
| 8 | 01(um) TB de serviço de proteção de dados gerenciados em disco – HDD. | USB/mês | 210 | 2.520 | 301,80 | 760.536,00 |
| 9 | 01(um) TB de serviço de proteção de dados gerenciados em fita LTO. | USB/mês | 205 | 2.460 | 524,51 | 1.290.294,60 |
| VALOR TOTAL | | | | | | 4.319.555,29 |

